



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE VEREADOR LEONARDO EULÁLIO- PL

PROJETO DE LEI Nº 01 / 2026	
AUTOR / SIGNATÁRIO Ver. LEONARDO EULÁLIO PL	<i>“Reconhece de utilidade pública ao ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL -AGEDUC, e dá outras providências.”</i>

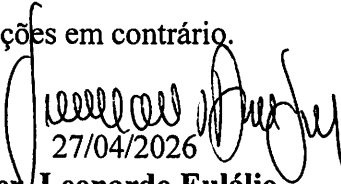
O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí.

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública ao ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL, instituição de direito privado, com finalidade civil, jurídica, sem fins lucrativos, constituída por tempo indeterminado, com sede Rua Governador Artur de Vasconcelos ,5005, Bairro, Itaperu - Teresina-Pi, e inscrita no CNPJ 16.644.930/0001-18.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.


27/04/2026
Ver. Leonardo Eulálio
PL





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

À Câmara Municipal de Teresina-PI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A AGEDUC, Associação de Gestão Educacional e Cultural, vem por meio deste, apresentar a essa honrosa casa alguns de seus trabalhos exercidos à nossa população afim de esclarecer quaisquer dúvidas sobre a finalidade e propósito de suas ações.

Nossa Associação, uma Organização não Governamental da Sociedade Civil de Interesse Social, de direito privado, com personalidade jurídica e sem fins lucrativos, ao longo de seu tempo atende cerca de 80 famílias, todas devidamente cadastradas e pertencentes ao PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL CADÚNICO, caracterizando dessa forma um assistencialismo a famílias tidas por renda baixa.

Hoje, nossas atividades principais são o Atendimento Psicológico para Crianças e mães em estado de vulnerabilidade, com atendimento semanal de cerca de 30 a 40 pessoas, o Acompanhamento e Orientação Jurídica para Mulheres inscritas em nossa associação, atendendo mensalmente cerca de 30 pessoas ajudando-as em várias frentes mas principalmente no que desrespeito a violência doméstica, temos várias oficinas em datas comemorativas, como por exemplo a nossa Oficina de Ovos de Páscoa para a criançada, a doação mensal de 50 cestas básicas para aqueles que mais necessitam e por fim não menos importante o nosso momento de recreação e esporte semanal que são as Aulas de Zumba que oferecemos a comunidade reunindo em média cerca de 40 pessoas todas as quartas feiras.

Dentro do panorama e cronograma anual ainda temos atividades a iniciar como a nossa Escolinha de Futebol, o atendimento odontológico que se iniciará no segundo semestre após a conclusão das obras de nosso consultório, cursos de capacitação em parceria com Órgãos Públicos, dentre outros.

Dessa forma, diante de todas as ações desenvolvidas por nós, podemos afirmar que estamos totalmente em conformidade com nosso estatuto e com os princípios de nossa Associação e que além de trabalhar e representar o direito dos seus associados à nossa Associação também promove atividades com finalidade de relevância pública e social, atendendo e assistindo com nossas ações a população do bairro em que está inserida nossa sede social e a população de bairros vizinhos.

Diante do exposto, a AGEDUC segue criteriosamente a lei municipal, que através da leitura dos seus dispositivos, reconhece como utilidade pública, entidades sem fins lucrativos, com finalidade de natureza SOCIAL E ASSISTENCIAL, voltadas para atender os interesses e necessidades da coletividade geral, tendo trabalhados constituídos e reconhecidos pela população na área da ASSISTÊNCIA SOCIAL, ESPORTE E CULTURA.

Ademais, no ANEXO I deste documento, temos algumas provas em registros fotográficos de nosso trabalho além de que sugerimos o acompanhamento de nossas atividades em nossas redes sociais, através do aplicativo instagram, no endereço @ageduc.associacao.

Agradecemos a atenção e o apoio.

Teresina, 27 de abril de 2026

gov.br

Documento assinado digitalmente
PAULO GUILHERME MENESES DE SANTANA SILVA
Data: 26/04/2026 13:39:40-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PAULO GUILHERME MENESES DE SANTANA SILVA
Presidente AGEDUC





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n°
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AGEDUC

Nossas Ações Transformam Vidas



ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS



ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS



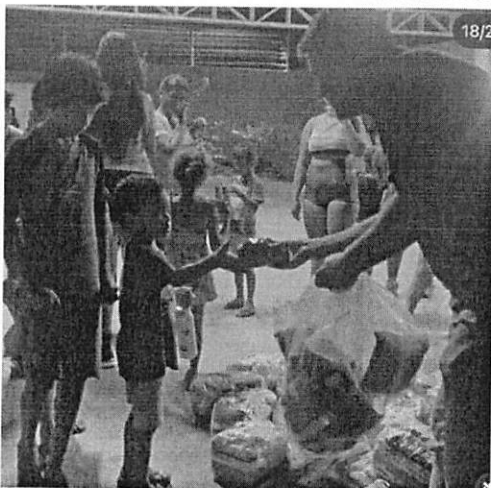
ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS



ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS



ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS



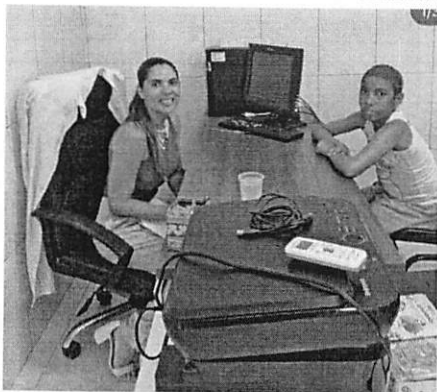


Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

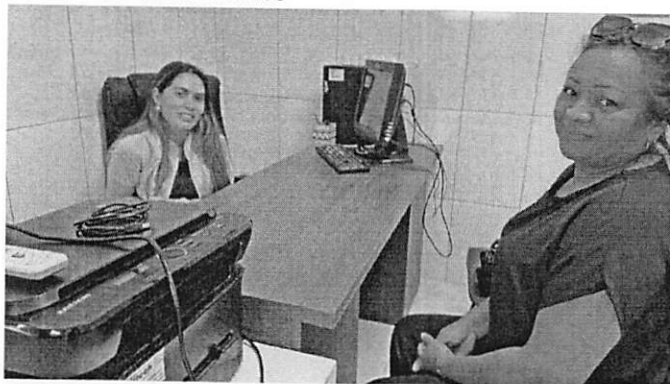


AGEDUC

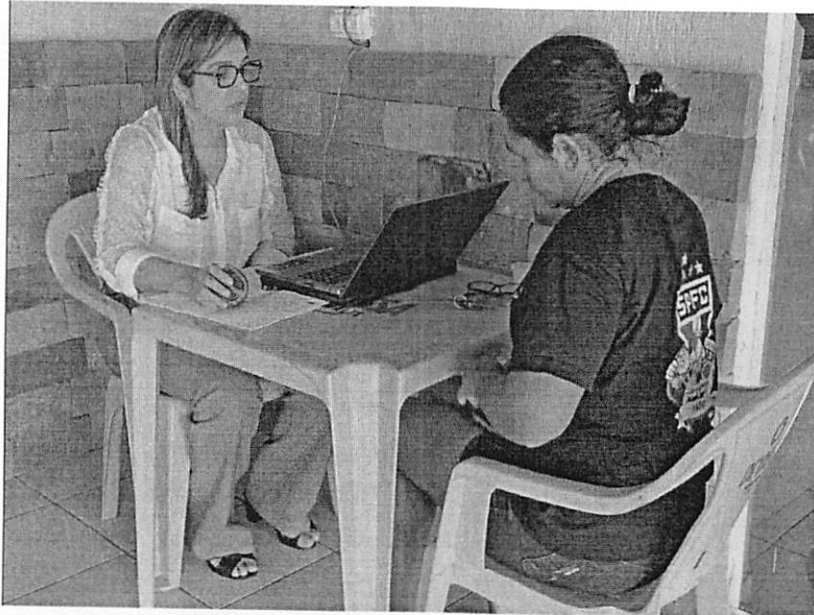
Nossas Ações Transformam Vidas



ATENDIMENTO PSICOLÓGICO



ATENDIMENTO PSICOLÓGICO



ATENDIMENTO JURÍDICO



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500800039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nossas Ações Transformam Vidas



ZUMBA



ZUMBA



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



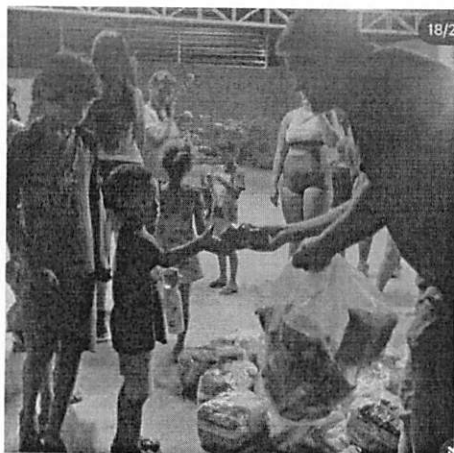
Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



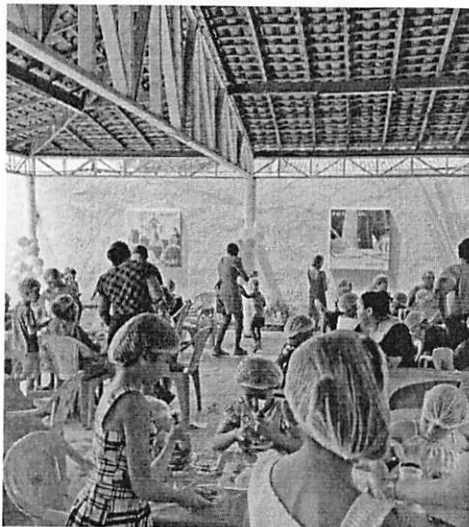
AGEDUC

Nossas Ações Transformam Vidas

ANEXO I



AÇÃO DE ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS



OFICINA DE CHOCOLATES PARA CRIANÇAS



OFICINA DE CHOCOLATES PARA CRIANÇAS





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Nossas Ações Transformam Vidas



OFICINA DE CHOCOLATES PARA CRIANÇAS



OFICINA DE CHOCOLATES PARA CRIANÇAS



OFICINA DE CHOCOLATES PARA CRIANÇAS



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



AGEDUC

Nossas Ações Transformam Vidas



DIA DAS MULHERES



AULA DE ZUMBA

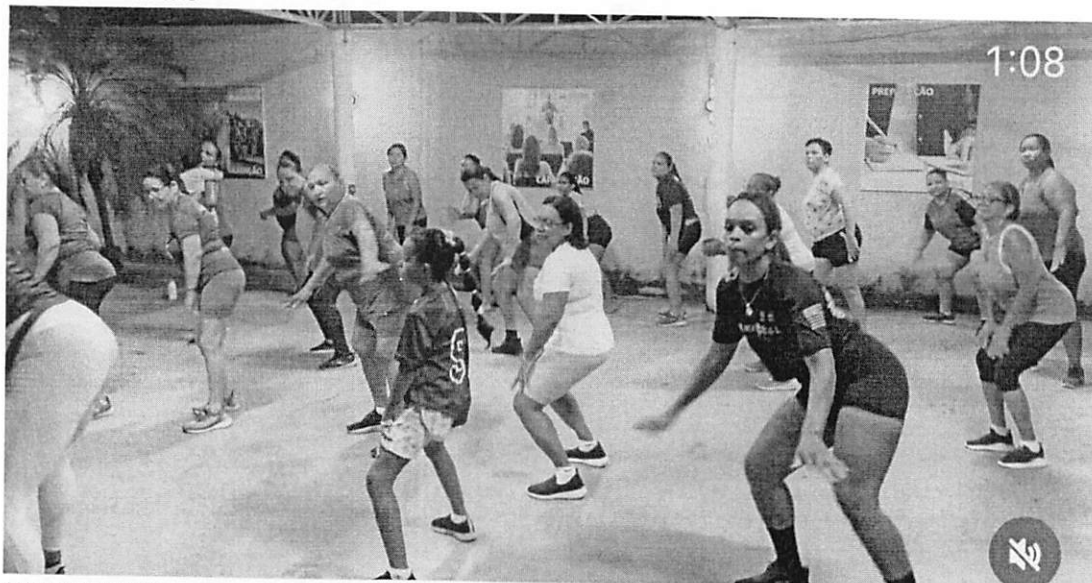


DIA DAS MULHERES

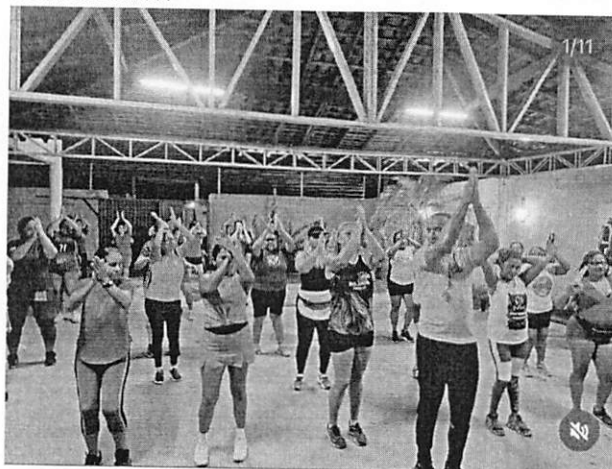




DIA DAS MULHERES



AULA DE ZUMBA



AULA DE ZUMBA

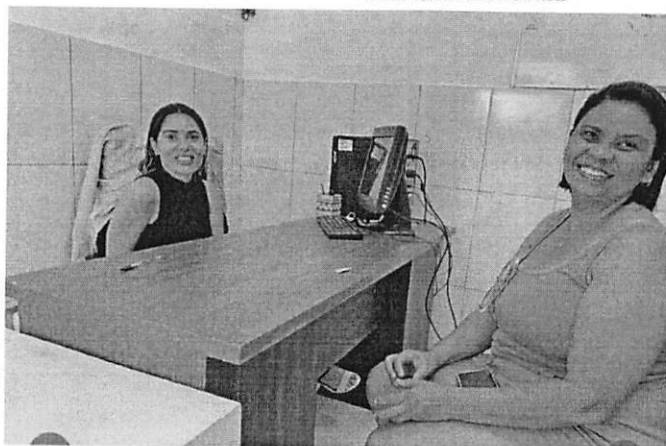




Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



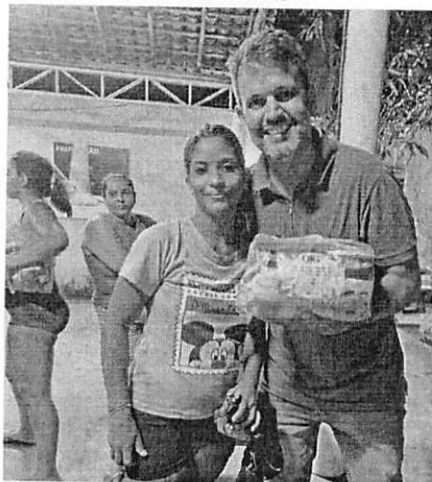
Nossas Ações Transformam Vidas



ATENDIMENTO PSICOLOGICO



ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS



ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

***ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL –AGEDUC,
tem como objetivo de promover projetos, programas e planos de ações amparo social
através de recursos próprios que possa desenvolver e apoiar atividades esportivas que
possa fazer a inclusão de pessoas juntamente com o poder público ou privado
viabilizando assim a promoção de ascensão social e econômica de nossa cidade.***





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC

CAPÍTULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS.

Art.1º - A ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC - é uma Organização Não Governamental da Sociedade Civil de Interesse Social, privada, constituída em 01 de junho de 2012, com sede Rua Governador Artur de Vasconcelos, 5005 - Itaperu, Teresina - PI, 64.007-810 - Teresina -PI.

Art.2º-A ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC, é uma entidade de direito privado, com personalidade jurídica, distinta de seus associados, é sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, sexo, partido político, ou qualquer discriminação religiosa, com duração indeterminada, que reger-se-á por este. Estatuto e atos da diretoria respeitadas as decisões das assembléias e normas estatutárias por esta aprovada; tem por finalidade precípua experimentação sem fins lucrativos de novos modelos sócio - produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito para os trabalhadores rurais e urbano; Parágrafo Único - A ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social;

CAPÍTULO II-DOS OBJETIVOS;

Art.3º-I- Promover projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins;

II-Promover a união de seus membros para a busca de soluções de problemas de natureza sócio econômico, como: educação, cultura, saúde, assistência médica e social;

III- Promover o amparo social através de recursos próprios, ou de desenvolvimento de programas e/ ou de projetos a serem financiados por órgãos públicos, privados ou agência de cooperações externas;

IV- Procurará junto aos poderes públicos adquirir meios de melhorias para os seus associados, podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas, de direito privado ou público, além de firmar convênios, acordos e promover campanhas que lhe permita arrecadar fundos para serem usados em benefício da coletividade;

V- Defender os direitos, a cidadania, interesses e reivindicações dos associados;

VI- Desenvolver e apoiar atividades esportivas, de lazer, artístico, cultural, educativa, como seminários, simpósios, cursos de qualificação e capacitação para os sócios;

VII- Procurará defender os interesses e assessorar os filiados nas suas reivindicações e ações, nas áreas de moradia, saúde, trabalho, emprego, saneamento básico, água potável, energia, transportes, segurança pública, telecomunicações, abastecimento, e a criação de áreas de lazer adaptadas para portadores de necessidades especiais;

VIII- Representar os associados, na esfera municipal, estadual e federal, desenvolvendo ações que visem conquistar benefícios em prol da coletividade;

IX- Comercializar a produção de produtos artesanais dos associados;

X-Desenvolver programas juntamente com órgãos públicos ou privados na construção ou/reforma de casas habitacionais por interesse social;

XI-Promover projetos elencados dos órgãos públicos federais, estaduais, municipais; nacionais e internacionais.

XII- Ofertar cursos de Gestão em todas as área, bem como, executar projetos de gestão financeira e institucional ;

XIII- Apoiar projetos de pesquisa, ensino e extensão, de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação;

XIV- Adquirir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, produtivas, de armazenagem, de vendas e outras

Fabício de Farias Caminho

Advogado

OAB/PI nº 6341



[Handwritten signature]



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500800039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

- XV-Proporcionar aos associados e seus dependentes atividades econômicas, sociais, educacionais, culturais e artísticas;
- XVI- Ofertar suporte, técnico-científico e administrativo, mediante contrapartida financeira ou não financeira, aos entes federados e suas entidades vinculadas, instituições públicas ou privadas, do terceiro setor, nacionais ou estrangeiras, fomentando e realizando estudos, pesquisas e extensão;
- XVII-Defender os interesses dos associados;
- XVIII- Promover o desenvolvimento regional, integrado e sustentável do das comunidades rurais e urbanas, do Piauí, e/ou qualquer outro estado, através de formação, capacitação, e articulação social;
- XVIX-Captar recursos nacionais e internacionais, por meio de parcerias, programas e projetos, convênios, para execução de seus objetivos.
- XX- Executar projetos de construção e reforma de casas, apartamentos, rodovias;
- XXI-Promover cursos, seminários, conferências, simpósios, congressos, objetivando uma melhor capacitação técnica da comunidade;
- XXII – ofertar e estimular a educação para o trabalho, geração de renda e cidadania;
- XXIII- Atuar no Planejamento urbano, urbanismos, cadastro imobiliário, estruturação fundiária, desenvolvimento socioeconômico, planos de mobilidade urbana;
- XXIV – Desenvolver e ofertar serviços de sistemas de informações geográficos, geoprocessamento, georreferenciamento, sensoriamento remoto, planejamento urbano, urbanismo;
- XXV – apoiar e fazer pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processo.
- XXVI- Apoiar, executar, a gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação, em todas as áreas, com gestão por resultados, em Estados e municípios, desenvolvendo, controle por resultados em sua consultoria e avaliação.
- XXVII- Desenvolver projetos de áudio visual, produção, mixagem sonora, filmes, documentários;
- XXVIII- Capacitar órgãos da administração pública, empresas, escolas, ongs, em gestão;
- XXIX-Apoiara projetos de esporte, em todas as modalidades e projetos de música, reforço escolar e capacitação para mães chefes de famílias de baixa renda;
- CAPÍTULO III-SEÇÃO I – DOS SÓCIOS- DISPOSIÇÕES GERAIS;**
- Art.4º-A ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC**, não limitará o número de seus associados;
- Art.5º -** Os sócios contribuirão com taxas, cujo valor de contribuição será aprovado mediante assembleia geral, com a devida concordância dos associados;
- Art.6º- ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC**, terá as seguintes categorias de sócios:
- I- Sócios Fundadores (assim denominados todos os membros fundadores, que assinarem o livro de Fundação, sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal);
- II- Sócios Efetivos, assim denominados aqueles cuja a associação se der após a fundação da entidade.
- Parágrafo primeiro – A ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC**, não remunera, nem distribui lucros, vantagens ou bonificações a nenhum de seus membros, quer sejam dirigentes ou associados, conforme supracitado;
- Parágrafo segundo –** Os Sócios não se responsabilizam, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade.
- SEÇÃO II-DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS;**
- Art.7º -** São direitos dos Sócios: I-Votar e ser votados para os cargos e órgãos da Associação;
- II-Ter acesso aos documentos da entidade para examinar se for necessários, não podendo retirá-los da sede;
- III- Gozar dos benefícios concedidos pela entidade;
- IV- Opinar e discutir em assembleia matéria de interesse da entidade, apontando propostas e sugestões que contribuam na melhoria de seus associados, respeitando os critérios estatutários;

Fabrizio de Farias Coelho
Advogado
OAB/PI nº 6341



[Handwritten signature]



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SEÇÃO III-DOS DEVERES;Art.8º-São deveres dos Sócios:

I-Respeitar o Estatuto da entidade;

II-Participar das atividades e luta pela comunidade;

III-Zelar pelo patrimônio moral, material da entidade e comunidade como um todo.

IV-Estar quite com suas obrigações perante a Associação;

V-Lutar pelo fortalecimento da entidade e informar de imediato a diretoria quaisquer irregularidades;

VI-Defender a ética dos valores humanos e fundamentais;

VII-Contribuir através da mensalidade social estipulada pela assembléia geral.

CAPÍTULO IV- SEÇÃO I-DOS ÓRGÃOS E DISPOSIÇÕES GERAIS;

Art.9º-São órgãos da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC:

I- Assembléia Geral;

II-Diretoria Executiva;

III -Conselho Fiscal;

SEÇÃO II- DA ASSEMBLÉIA GERAL;

Art.10-A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade formada por todos os sócios e tem como finalidade eleger a Diretoria, aprovar, apreciar e retificar relatórios, balancetes, autorizar alienações,vendas ou permutas dos bens móveis e imóveis,promover reforma parcial ou total do estatuto da entidade, decidir questões relevantes para o bom funcionamento da entidade inclusive destituir a diretoria no descumprimento deste estatuto ou de determinações desta assembléia.A Assembléia Geral será convocada das seguintes formas:

I- Ordinariamente -mensal,em data pré-fixada pela diretoria;

II- Extraordinariamente, a qualquer momento, sob proposta da Diretoria ou de 20% dos associados para discutir e votar questões de interesse da comunidade;

III- As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se- ao com a presença de 1/5 de seus associados mais um, em primeira convocação e/ ou qualquer número em segunda convocação; através de edital de convocação afixado na sede da entidade,e divulgado na comunidade, e comunicação para todos os membros da direção ate 48 horas antes da realização da reunião;

IV- Compete a Assembléia Geral coibir abusos administrativos de qualquer natureza, praticado pela Diretoria ou associados e aprovar a formação de órgãos para atividades específicas;

V- A dissolução da entidade se dará por deliberação da assembléia geral convocada exclusivamente para esse fim;

SEÇÃO III- DA DIRETORIA EXECUTIVA;

Art.11- A Diretoria Executiva será composta de cargos eletivos e cargos transitórios:

I- Os Cargos Eletivos são compostos pelo Presidente,Vice-Presidente,Secretário e Tesoureiro; e três membros do Conselho Fiscal;

II- Cargos Transitórios – serão criados após a fundação da entidade,cujos os membros serão nomeados através de portaria pelo presidente;

Art.12- Compete a Diretoria Executiva:

I-Elaborar e aprovar o plano de trabalho e orçamento para o exercício financeiro anual da diretoria executiva;

II-Executar as diretrizes e normas aprovadas pelo plenário da Assembléia Geral;

Art.13-São atribuições do Presidente:

I-Representar oficialmente a entidade; judicialmente,extrajudicial, ativa e passivamente;

II -Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como as resoluções das assembléias;

III-Assinar correspondências, documentos, e autorizar pagamentos;

IV-Presidir e dirigir as reuniões da Diretoria;

V-Abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o 1ºTesoureiro;

VI-Editar portarias para regulamentar o funcionamento administrativo, financeiro e contábil da associação;

VII-Celebrar convênios, comodatos e acordos com instituições públicas, privadas, e ONGs nacionais e internacionais;

Fabício de Farias Connelho

Advog.º

OAB/PI nº 6341



Handwritten signature



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art.14-Cabe ao Vice- Presidente:I-Auxiliar o Presidente e substituí-lo em todos os impedimentos; em caso de renúncia, afastamento, ou definitivo em perca de mandato;

Art.15 - Do Secretário;

I - Substituir o Vice- Presidente;

II- Manter em ordem fichário dos associados;lavrar e ler as atas nas reuniões da diretoria e assembléias gerais;

Art.16-Dos Tesoureiro ,I-Substituir os secretários;

II-Registrar no livro caixa todas as contribuições e outros valores destinados à entidade e mantê-los em dias;

III- Elaborar orçamentos, fazer e executar planos financeiros da entidade;

IV- Fazer relatórios e balancetes da entidade e apresentá-los no prazo de exercício de cada ano;

V-Abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o presidente;

Art.17-Às demais secretarias compete:

I-Pregar pela melhoria dos serviços nas áreas de atuação;

II-Desenvolver atividades de conscientização do poder público na zona rural e nas áreas de cada secretaria;

III-Exigir efetiva atuação do poder público na comunidade rural e urbana nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, turismo, transporte.

IV-Atuar efetivamente na busca dos direitos: da mulher, criança e adolescente e idoso;

V-Proporcionar aos filiados o conhecimento pleno das atividades políticas - públicas implementadas pelo poder público;

VI-Viabilizar o intercambio entre a Associação e as instituições públicas;

VII- Executar ações, programas e projetos no âmbito de sua secretaria;

SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL;

Art.18-O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador das atividades financeiras da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC: constituído de 03 (três) membros efetivos eleitos, conjuntamente com a Diretoria em Assembléia Geral para um mandato de 04(quatro)anos; O Conselho Fiscal reunir-se-á de duas formas:

I- Ordinária- bimestralmente;

II- Extraordinária- a qualquer momento quando necessário.

Art.19 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar a qualquer momento os documento da entidade;

II-O membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três (03) reuniões consecutivas sem justifica – las perderá o mandato, juntamente com a diretoria executiva;

III- Ter sob controle a relação nominal de bens patrimonial da entidade;

IV- Efetuar os pareceres nas prestações de contas da Diretoria no prazo de 15(quinze) dias remetendo o processo com o devido parecer à presidência da Entidade;

SEÇÃO V - DAS ELEIÇÕES;

Art.20 - A eleição da Diretoria Executiva da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC: será realizada de 04(quatro) em 04 anos, na data do término do mandato da Diretoria em exercício, com posse dos eleitos imediatamente após o resultado das eleições, sendo permitido a reeleição da diretoria em exercício por mais um mandato consecutivo de 04(quatro) anos.

Art.21- A eleição se processará da seguinte maneira:

I-A eleição será direta através do voto na urna;na primeira quinzena de dezembro.

II-Será realizada em assembleia , iniciando com o edital de convocação 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições;

Art.23-O recadastramento dos sócios poderá ocorrer até 20 (vinte) dias antes das eleições;

Art.24- Terá direito a votar nas eleições da entidade todos os sócios, em dias com suas obrigações sociais, com idade igual e/ou superior a 16 anos de idade, e só poderá ser candidato a presidente, sócio com idade acima de 18 anos, que estiverem quites com suas obrigações sociais no prazo de até no mínimo 12 meses antes das eleições.

Fabrizio de Farias Carvalho

Advogado

OAB/PI nº 6341



Handwritten signature



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Art.25- O encerramento da propaganda eleitoral será 24 (vinte e quatro) horas antes das eleições;

Art.26- No caso de empate dos candidatos, a posse será do candidato com maior idade.

CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO;

Art.27- O patrimônio da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC, será administrado pela Diretoria Executiva.

Art.28- Em caso de extinção da ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC: seu patrimônio será destinado à outra entidade congênere;

CAPÍTULO VI- DAS PENALIDADES DOS ASSOCIADOS;

Art.29- Os sócios poderão sofrer as seguintes penalidades:

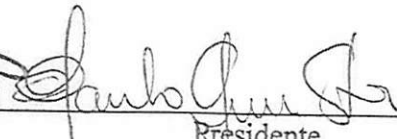
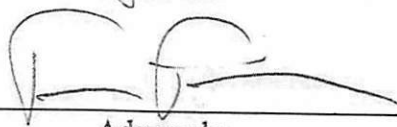
I- Suspensão;

II- Exclusão; Parágrafo único – No caso de vir a ocorrer exclusão do associado a este será garantido amplo direito de defesa, mediante à Assembléia Geral.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS;

Art.30- Este estatuto, entra em vigor no ato de sua aprovação pela Assembléia Geral da ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC: revogando-se às disposições em contrário podendo ser reformulado em assembléia geral.

Teresina, 12 de dezembro de 2024


Presidente

Advogado

Fabrício de Farias Corvelho
Advogado
OAB/PI nº 6341



RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE PAULO GUILHERME MENES DE SANTANA SILVA NO DOCUMENTO ESTATUTO SOCIAL. EM TEST. DA VERDADE, DOU FÉ. Teresina/PI, 19/03/2025 13:54:58. SELO AHN52902 - EC14 CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra.

Kerman Lages Furtado Silva - Escrevente
Emol: R\$ 4,92 TJ: R\$ 0,95 FEAD: R\$ 0,05 FMADPEP: R\$ 0,05 MP: R\$ 0,39 Selo: R\$ 0,26 Total: R\$ 6,65

SERVENÇA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS
Kerman Lages Furtado Silva
Escrevente
Teresina-PI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PIAUÍ

RCPJ registrado sob o nº 9805 no LIVRO A RCPJ NOVO nº 6 folha(s) 129 a 131 em 20/03/2025 15:57:38, Protocolado sob o nº 226 no Livro de Protocolo de RCPJ nº 1 em 20/01/2025. Selo: AHE42924 - YJFC, AHE42925 - 58W5, AHE42926 - X8AQ CONSULTE EM www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica

Ranata Rejane Rodrigues De Sousa - Escrevente
Emol: R\$ 344,38 FERMOJUPI: R\$ 70,28 FMADPEP: R\$ 1,54 FEAD: R\$ 1,54 MP: R\$ 26,71 Selo: R\$ 0,78 Total: R\$ 445,19

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



Renata Rejane Rodrigues de Sousa
Escrevente Autorizada





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARLOS
Bezerra de
Azevedo

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada formulado perante esta 3ª **SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DE TERESINA -PI**, sob o Processo nº 146657, ter sido registrado nos arquivos digitais por imagem sob nº **9805** no LIVRO A RCPJ nº 6 folha(s) 129 a 131 em 20/03/2025, Protocolado sob o nº 226 no Livro de Protocolo de RCPJ nº 1 em 20/01/2025, averbado sob AV-4-2730 no Livro B nº 608 em 20/03/2025, a **REFORMA ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA CASA DE TAIPA DO PIAUÍ**, CNPJ nº 16.644.930/0001-18, aprovada na assembleia de 12/12/2024. CERTIFICO ainda, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 234/2018, artigo 4º, inciso VIII, alínea "D", número 3, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí de 15 de maio de 2018, nº 90, às folhas 1-16, ser este o cartório responsável pelo acervo dos registros de títulos e documentos e registro civil das pessoas jurídicas dos antigos 5º e 6º Ofícios desta capital (Djalma Veloso e Nazareno Araújo). O referido é verdade e dou fé. Eu, Renata Rejane Rodrigues de Sousa, escrevente autorizada a digitei. Emolumentos: R\$ 21,73; FERMOJUPI: R\$ 4,35; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,74; FEAD: R\$ 0,22; FMADPEP: R\$ 0,22; Total: R\$ 28,52. O presente ato só terá validade com o Selo: **AHE42928 - 65LJ**. Consulte a autenticidade d o s e l o e m www.tipi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica.

Teresina - PI, 20 de Março de 2025.

Renata Rejane Rodrigues de Sousa

RENATA REJANE RODRIGUES DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA



Renata Rejane Rodrigues de Sousa
Escrevente Autorizada

Shopping Riverside, Piso superior
Avenida Ininga, 1201, Bairro Jockey, Loja 388, Teresina-PI, CEP 64048-110
Telefone e WhatsApp (86) 3142-1842 Email: rtd.teresina@gmail.com

079130





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500800039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CARTÓRIO
Bezerra de
Azevedo

CERTIDÃO

CERTIFICO a requerimento da pessoa interessada formulado perante esta 3ª SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DE TERESINA -PI, sob o Processo nº 146658, ter sido registrado nos arquivos digitais por imagem sob nº 9804 no LIVRO A RCPJ nº 6 folha(s) 126 a 128V em 20/03/2025, Protocolado sob o nº 227 no Livro de Protocolo de RCPJ nº 1 em 20/01/2025, averbado sob AV-3-2730 no Livro B nº 608 em 20/03/2025, a ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E 2ª REFORMA ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA CASA DE TAIPA DO PIAUÍ, CNPJ nº 16.644.930/0001-18, realizada em 12/12/2024. CERTIFICO ainda, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 234/2018, artigo 4º, inciso VIII, alínea "D", número 3, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí de 15 de maio de 2018, nº 90, às folhas 1-16, ser este o cartório responsável pelo acervo dos registros de títulos e documentos e registro civil das pessoas jurídicas dos antigos 5º e 6º Ofícios desta capital (Djalma Veloso e Nazareno Araújo). O referido é verdade e dou fé. Eu, *Renata Rejane Rodrigues de Sousa* Renata Rejane Rodrigues de Sousa, escrevente autorizada a digitei. Emolumentos: R\$ 21,73; FERMOJUPI: R\$ 4,35; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 1,74; FEAD: R\$ 0,22; FMADPEP: R\$ 0,22; Total: R\$ 28,52. O presente ato só terá validade com o Selo: AHE42927 - 6NPB. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPublica.

Teresina - PI, 20 de Março de 2025.

Renata Rejane Rodrigues de Sousa
RENATA REJANE RODRIGUES DE SOUSA
ESCREVENTE AUTORIZADA



Renata Rejane Rodrigues de Sousa
Escrevente Autorizada

Shopping Riverside, Piso superior
Avenida Ininga, 1201, Bairro Jockey, Loja 388, Teresina-PI, CEP 64048-110
Telefone e WhatsApp (86) 3142-1842 Email: rtd.teresina@gmail.com

079127





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

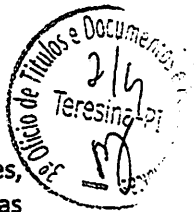


ATA DA ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA DE ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA E 2ª REFORMA ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA CASA DE TAIPA DO PIAUI- ASTAIPI. Aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro, obedecendo ao disposto no Estatuto, com edital de convocação divulgado no dia 1/12/2024, realizou-se, na Rua: Governador Artur de Vasconcelos, 4969 - Itaperu, Teresina - PI, 64.007-810 -Teresina PI, a Assembléia Geral Extraordinária da **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA CASA DE TAIPA DO PIAUI- ASTAIPI**, em primeira convocação às dezenove horas, e em segunda convocação às dezenove e trinta (sendo finalizado os trabalhos na segunda convocação), com a presença de seus associados que subscrevem esta ata. Com a seguinte ordem do dia: a) Eleição e posse da nova diretoria e Conselho Fiscal, b) 2.ª Reforma estatutária. A comissão eleitoral deu início aos trabalhos, saudando os presentes, ressaltou aos presentes, a alegria de estar havendo a eleição da nova diretoria, considerando que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30/01/2020, que o surto da doença causada pela COVID-19 constitui uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional – o mais alto nível de alerta da Organização, conforme previsto no Regulamento Sanitário Internacional, sendo suspensa todas as atividades da associação, o que impactou negativamente o gerenciamento social das oficinas. Dando continuidade, apresentando a pauta da Assembléia: 1) Eleição e Posse da Nova Diretoria e Conselho Fiscal, 2) Reforma do Estatuto, conforme Edital fixado em vários pontos do bairro. Concluída a eleição e reforma estatutária, tendo sido eleitos: Presidente: Paulo Guilherme Meneses de Santana silva, CPF: 058.035.574-80, residente e domiciliado à Rua: Ribamar Pacheco, 2099, bairro: Fátima, brasileiro, solteiro, empresário, CEP: 64004-215 – Teresina – PI, Vice-Presidente: Valéria de Oliveira Ribeiro Gonçalves, brasileira, RG: 1.749.302, expedida em 06/08/18, SSP – PI, advogada, divorciada, CPF: 850.885.953-87, residente e domiciliada, na rua Juiz João Almeida, 2251, apt: 604, PAMP, Ininga, CEP: 64049-650, Teresina – PI, Secretário: Isabel Maria Meneses de Santana e Silva, brasileira, contadora, casada, RG 297.602, expedida em 26/04/2016 – SSP-PI, CPF: 160.925.383-34, residente e domiciliada na Rua: Ribamar Pacheco, 2099 – bairro de Fátima, CEP: 64049-546, Teresina – PI. Tesoureiro: Diomeire Rodrigues dos Santos Cardoso, Registro Geral/CPF: 036.984.033 – 07, brasileira, auxiliar administrativo, solteira, residente e domiciliada na rua 15 do lot. Cláudio Pacheco II, s/n, Qd Q L 02, Vale do Gavião, CEP: 640 Teresina – PI. Conselho Fiscal: Fabiana Kerla Pinheiro Lopes, brasileira, solteira, pedagoga, RG: 1.650.407, SSP-PI, CPF: 031.459.351.49, residente e domiciliada na rua: Maria Amélia Mendes 4116, CEP: 64010-470, Teresina – PI, José Francisco Alves Araújo, brasileiro, casado, motorista, RG: 1.922.768, exp: 03/04/13, SSP – PI, CPF: 849.624.963 – 87, residente e domiciliada, na rua: Trinta e Sete, Vila Monte Verde, CEP: 64012-160, Teresina – PI, Jose Francisco Vieira dos Santos, técnico contábil, brasileiro, casado, RG/CPF: 305.226.923 – 20, exp.: 19/05/2023, residente e domiciliada na rua Tranvanvan Feitosa, Q-001, Casa -015, Parque Brasil, CEP: 64012-060 Teresina – PI, onde todos foram eleitos e empossados para um mandato de 04 (quatro) anos, de 2025 à 2028. Em seguida, apresenta à Assembléia a leitura do Estatuto, com as alterações, e o colocou em votação com as alterações propostas, o qual teve aprovação unânime. O estatuto, aprovado, ficou nos seguintes termos, onde a **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA CASA DE TAIPA DO PIAUI- ASTAIPI**, passou a denominar-se **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL – AGEDUC**. Segue aprovado **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL – AGEDUC**; **CAPITULO I- DA DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E FINS.** Art. 1º - **A ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL – AGEDUC** - é uma Organização Não Governamental da Sociedade Civil de Interesse Social, privada, constituída em 01 de junho de 2012, com sede Rua Governador Artur de Vasconcelos, 5005 - Itaperu, Teresina - PI, 64.007-810 -Teresina -PI. Art. 2º- **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL – AGEDUC**, é uma entidade de direito privado, com personalidade jurídica, distinta de seus associados, é sem fins lucrativos, sem distinção de cor, raça, sexo, partido político, ou qualquer discriminação religiosa, com duração indeterminada, que reger-se-á por este. Estatuto e atos da diretoria respeitadas as decisões das assembleias e normas estatutárias por esta aprovada; **Parágrafo Único - ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL – AGEDUC**, não distribui entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social;

CAPÍTULO II – DOS OBJETIVOS; Art. 3º- I- Promover projetos, programas ou planos de ações, da doação de recursos físicos, humanos e financeiros, ou prestação de serviços intermediários de apoio a outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuam em áreas afins; II- Promover a união de seus membros para a busca de soluções de problemas de natureza sócio-econômico, como: educação, cultura, saúde, assistência médica e social; III- Promover o amparo social através de recursos próprios, ou de desenvolvimento de programas e/ ou de projetos a serem financiados por órgãos públicos, privados ou agência de cooperações externas; IV- Procurará junto aos poderes públicos adquirir meios de melhorias para os seus associados, podendo receber auxílios, subvenções e outras contribuições de pessoas físicas e jurídicas, de direito privado ou público, além de firmar convênios, acordos e promover campanhas que lhe permita arrecadar fundos para serem usados em benefício da coletividade; V- Defender os direitos, a cidadania, interesses e reivindicações dos associados; VI- Desenvolver e apoiar atividades esportivas, de lazer, artístico, cultural, educativa, como seminários, simpósios, cursos de qualificação e capacitação para os sócios; VII- Procurará defender os interesses e assessorar as comunidades, nas suas reivindicações e ações, nas áreas de moradia, saúde, trabalho, emprego, saneamento básico, água potável, energia, transportes, segurança pública, telecomunicações, abastecimento, e a criação de áreas de lazer adaptadas para portadores de necessidades especiais; VIII- Representar os associados, na esfera municipal, estadual e federal, desenvolvendo ações que visem conquistar benefícios em prol da coletividade; IX- Comercializar a produção de produtos artesanais dos associados; X- Desenvolver programas juntamente com órgãos públicos ou privados na construção ou reforma de casas habitacionais por interesse social; XI- Promover projetos elencados dos órgãos públicos federais, estaduais, municipais; nacionais e internacionais. XII- Ofertar cursos de Gestão em todas as áreas, bem como, executar projetos de gestão financeira e institucional; XIII- Apoiar projetos de pesquisa, ensino e extensão, de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e de estímulo à inovação; XIV- Adquirir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, produtivas, de armazenagem, de vendas e outras; XV- Proporcionar aos associados e seus dependentes atividades econômicas, sociais, educativas, culturais e artísticas; XVI- Ofertar suporte, técnico-científico e administrativo, mediante contrapartida financeira ou não financeira, aos entes federados e suas entidades vinculadas, instituições públicas ou privadas, do terceiro setor, nacionais ou estrangeiras, fomentando e realizando estudos, pesquisas e extensão; XVII- Defender os interesses dos associados; XVIII- Promover o desenvolvimento regional, integrado e sustentável das comunidades rurais e urbanas, do Piauí, e/ou qualquer outro estado, através de formação, capacitação, e articulação social; XIX- Captar recursos nacionais e internacionais, por meio de parcerias, programas e projetos, convênios, para a promoção do artesanato de seus associados. XX- Executar projetos de construção e reforma de casas, apartamentos, rodovias, edifícios; XXI- Promover cursos, seminários, conferências, simpósios, congressos, objetivando uma melhor capacitação técnica da comunidade; XXII – ofertar e estimular a educação para o trabalho, geração de renda e cidadania; XXIII- Atuar no Planejamento urbano, urbanismos, cadastro imobiliário, estruturação fundiária, desenvolvimento socioeconômico, planos de mobilidade urbana; XXIV – Desenvolver e ofertar serviços de sistemas de informações geográficas, geoprocessamento, georreferenciamento, sensoriamento remoto, planejamento urbano, urbanismo; XXV – apoiar e fazer pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processo. XXVI- Apoiar, executar, a gestão de projetos de ciência, tecnologia e inovação, em todas as áreas, com gestão por resultados, em Estados e municípios, desenvolvendo, controle por resultados em sua consultoria e avaliação. XXVI- Desenvolver projetos de áudio visual, produção, mixagem sonora, filmes, documentários; XXVII- Capacitar





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



órgãos da administração pública, empresas, escolas, ongs, em gestão;XXVIII-Apoiar projetos de esporte, em todas as modalidades e projetos de música, reforço escolar e capacitação para mães chefes de famílias de baixa renda;Parágrafo único- Para consecução dos seus objetivos, a associação poderá:a)Dar o suporte necessário à produção e à comercialização do artesanato e dos produtos caseiros;b)Adquirir ou alugar os imóveis necessários às suas instalações administrativas, produtivas, de armazenagem, de vendas e outras;c)Divulgar o trabalho dos artesãos e produtores caseiros;d)Participar e promover feiras, exposições e eventos nacionais ou internacionais;e)Firmar convênios e parcerias com entidades públicas e privadas;f)Realizar compras em conjunto de matérias-primas;g)Promover treinamentos de interesse dos associados;h)Formar e desenvolver novos artesãos e produtores caseiros;i)Constituir câmaras setoriais que venham a facilitar e potencializar o trabalho da associação;j)Filiar-se a outras entidades congêneres;k)Zelar pela utilização sustentável das matérias primas utilizadas no artesanato.l)Captar recursos nacionais e internacionais, por meio de parcerias, programas e projetos, convênios, para a promoção do artesanato de seus associados. CAPÍTULO III-SEÇÃO I – DOS SÓCIOS- DISPOSIÇÕES GERAIS;Art.4º-A, não limitará o número de seus associados;Art.5º - Os sócios contribuirão com taxas, cujo valor de contribuição será aprovado mediante assembléia geral, com a devida concordância dos associados;Art.6º- A ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DA CASA DE TAIPA DO PIAUI,terá as seguintes categorias de sócios:I- Sócios Fundadores, assim denominados todos os membros fundadores, que assinarem o livro de Fundação, sua Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;II- Sócios Efetivos, assim denominados aqueles cuja a Associação se der após a fundação da entidade.Parágrafo primeiro – A ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC, não remunera, nem distribui lucros, vantagens ou bonificações a nenhum de seus membros, quer sejam dirigentes ou associados;Parágrafo segundo – Os Sócios não se responsabilizam, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais contraídas em nome da entidade.SEÇÃO II–DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS;Art.7º - São direitos dos Sócios: I - Votar e ser votados para os cargos e órgãos da Associação; II- Ter acesso aos documentos da entidade para examinar se for necessários, não podendo retirá-los da sede;III- Gozar dos benefícios concedidos pela entidade;IV- Opinar e discutir em assembléia matéria de interesse da entidade, apontando propostas e sugestões que contribuam na melhoria de seus associados, respeitando os critérios estatutários;SEÇÃO III–DOS DEVERES;Art.8º-São deveres dos Sócios:I-Respeitar o Estatuto da entidade;II-Participar das atividades e luta pela comunidade;III-Zelar pelo patrimônio moral, material da entidade e comunidade como um todo.IV-Estar quite com suas obrigações perante a Associação;V-Lutar pelo fortalecimento da entidade e informar de imediato a diretoria quaisquer irregularidades; VI-Defender a ética dos valores humanos e fundamentais;VII-Contribuir através da mensalidade social estipulada pela assembléia geral.CAPÍTULO IV- SEÇÃO I-DOS ÓRGÃOS E DISPOSIÇÕES GERAIS;Art.9º-São órgãos da A ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC:I- Assembléia Geral;II- Diretoria Executiva;III -Conselho Fiscal;SEÇÃO II- DA ASSEMBLÉIA GERAL;Art.10-A Assembléia Geral é o órgão máximo da entidade formada por todos os sócios e tem como finalidade eleger a Diretoria, aprovar, apreciar e retificar relatórios, balancetes, autorizar alienações,vendas ou permutas dos bens móveis e imóveis,promover reforma parcial ou total do estatuto da entidade, decidir questões relevantes para o bom funcionamento da entidade inclusive destituir a diretoria no descumprimento deste estatuto ou de determinações desta assembléia.A Assembléia Geral será convocada das seguintes formas:I- Ordinariamente - mensal,em data pré-fixada pela diretoria;II- Extraordinariamente, a qualquer momento, sob proposta da Diretoria ou de 20% dos associados para discutir e votar questões de interesse da comunidade;III- As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se- ao com a presença de 1/5 de seus associados mais um, em primeira convocação e/ ou qualquer número em segunda convocação; através de edital de convocação afixado na sede da entidade,e divulgado na comunidade, e comunicação para todos os membros da direção ate 48 horas antes da realização da reunião;IV- Compete a Assembléia Geral coibir abusos administrativos





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



de qualquer natureza, praticado pela Diretoria ou associados e aprovar a formação de órgãos para atividades específicas;V- A dissolução da entidade se dará por deliberação da assembléia geral convocada exclusivamente para esse fim;**SEÇÃO III- DA DIRETORIA EXECUTIVA;**Art.11- A Diretoria Executiva será composta de cargos eletivos e cargos transitórios: I- Os Cargos Eletivos são compostos pelo Presidente,Vice-Presidente,Secretário; e três membros do Conselho FiscalII- Cargos Transitórios – serão criados após a fundação da entidade,cujos os membros serão nomeados através de portaria pelo presidente;Art.12– Compete a Diretoria Executiva:I-Elaborar e aprovar o plano de trabalho e orçamento para o exercício financeiro anual da diretoria executiva;II-Executar as diretrizes e normas aprovadas pelo plenário da Assembléia Geral;Art.13-São atribuições do Presidente:I-Representar oficialmente a entidade; judicialmente,extrajudicial, ativa e passivamente;II -Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto bem como as resoluções das assembléias;III-Assinar correspondências, documentos, e autorizar pagamentos;IV-Presidir e dirigir as reuniões da Diretoria;V-Abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o 1ºTesoureiro;VI- Editar portarias para regulamentar o funcionamento administrativo, financeiro e contábil da associação;VII-Celebrar convênios, comodatos e acordos com instituições públicas, privadas, e ONGs nacionais e internacionais;Art.14-Cabe ao Vice- Presidente:I-Auxiliar o Presidente e substituí-lo em todos os seus impedimentos; em caso de renúncia, afastamento, ou definitivo em perca de mandato;Art.15 - Do Secretário:I - Substituir o Vice- Presidente;II- Manter em ordem fichário dos associados;lavrar e ler as atas nas reuniões da diretoria e assembléias gerais;Art.16–Dos Tesoureiro ,I-Substituir os secretários;II-Registrar no livro caixa todas as contribuições e outros valores destinados à entidade e mantê-los em dias;III- Elaborar orçamentos, fazer e executar planos financeiros da entidade;IV- Fazer relatórios e balancetes da entidade e apresentá-los no prazo de exercício de cada ano;V-Abrir conta corrente bancária, assinar cheques juntamente com o presidente;Art.17-Às demais secretarias compete:I-Pregar pela melhoria dos serviços nas áreas de atuação;II-Desenvolver atividades de conscientização do poder público na zona rural e nas áreas de cada secretaria;III-Exigir efetiva atuação do poder público na comunidade rural e urbana nas áreas de saúde, educação, cultura, esporte, turismo, transporte.IV-Atuar efetivamente na busca dos direitos: da mulher, criança e adolescente e idoso;V-Proporcionar aos filiados o conhecimento pleno das atividades políticas - públicas implementadas pelo poder público;VI-Viabilizar o intercambio entre a Associação e as instituições públicas;VII- Executar ações, programas e projetos no âmbito de sua secretaria;**SEÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL;**Art.18-O Conselho Fiscal é o órgão fiscalizador das atividades financeiras da **A ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC**: constituído de 03 (três) membros efetivos eleitos, conjuntamente com a Diretoria em Assembléia Geral para um mandato de 04(quatro)anos; O Conselho Fiscal reunir-se-á de duas formas:I- Ordinária– bimestralmente;II- Extraordinária- a qualquer momento quando necessário.Art.19 - Compete ao Conselho Fiscal:I - Examinar a qualquer momento os documento da entidade;II-O membro do Conselho Fiscal que deixar de comparecer a três (03) reuniões consecutivas sem justifica – las perderá o mandato, juntamente com a diretoria executiva;III- Ter sob controle a relação nominal de bens patrimonial da entidade;IV- Efetuar os pareceres nas prestações de contas da Diretoria no prazo de 15(quinze) dias remetendo o processo com o devido parecer à presidência da Entidade;**SEÇÃO V - DAS ELEIÇÕES;**Art.20 - A eleição da Diretoria Executiva da **A ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC**: será realizada de 04(quatro) em 04 anos, na data do término do mandato da Diretoria em exercício, com posse dos eleitos imediatamente após o resultado das eleições, sendo permitido a reeleição da diretoria em exercício por mais um mandato consecutivo.Art.21– A eleição se processará da seguinte maneira:I-A eleição será direta através do voto na urna;na primeira quinzena de dezembro.II-Será formada uma comissão em Assembléia Geral denominada de Comissão Eleitoral, que conduzirá o processo de 45 (quarenta e cinco) dias antes das eleições e destituirá após a apuração dos votos e empossamento da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal;III- A

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Comissão Eleitoral será eleita em Assembléia Geral, sendo que será composta de 03 (três) membros associados indicado pela diretoria, e aprovado pela assembléia geral; Art.22- O Registro do candidato será feito junto a Comissão Eleitoral, para tanto, cada um apresentará requerimento como os nomes qualificados e as respectivas chapas em até 35 (trinta e cinco) dias antes das eleições; Art.23- O recadastramento dos sócios poderá ocorrer até 20 (vinte) dias antes das eleições; Art.24- Terá direito a votar nas eleições da entidade todos os sócios, em dias com suas obrigações sociais, artesãos, com idade igual e/ou superior a 16 anos de idade, e só poderá ser candidato a presidente, sócio com idade acima de 18 anos, artesão e que estiverem quites com suas obrigações sociais no prazo de até no mínimo 12 meses antes das eleições. Art.25- O encerramento da propaganda eleitoral será 24 (vinte e quatro) horas antes das eleições; Art.26- No caso de empate dos candidatos, a posse será do candidato com maior idade. CAPÍTULO V - DO PATRIMÔNIO; Art.27- O patrimônio da **ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC**, será administrado pela Diretoria Executiva. Art.28- Em caso de extinção da **A ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC**: seu patrimônio será destinado à outra entidade congênere; CAPÍTULO VI- DAS PENALIDADES DOS ASSOCIADOS; Art.29- Os sócios poderão sofrer as seguintes penalidades: I- Suspensão; II- Exclusão; Parágrafo único - No caso de vir a ocorrer exclusão do associado a este será garantido amplo direito de defesa, mediante à Assembléia Geral. CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS; Art.30- Este estatuto entra em vigor no ato de sua aprovação pela Assembléia Geral **A ASSOCIAÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC**: revogando-se às disposições em contrário podendo ser reformulado em assembléia geral. Teresina - PI, 01 de junho de 2012. Sem nada mais a tratar a Assembléia Geral Extraordinária foi encerrada, e segue assinada por mim, que secretariei e pelos demais presentes, conforme assinaturas abaixo relacionadas: Composição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação: Nada mais a declarar assino eu, Isabel Maria Meneses de Santana e Silva, que secretariei e lavrei a presente ata, que depois de lida e compreendida, segue assinada, por mim e demais membros eleitos e empossados.

Seguem as assinaturas:

Paulo Guilherme Meneses de Santana

Valéria de Oliveira Ribeiro Gonçalves

X Isabel Maria Meneses de Santana e Silva

João Francisco dos Santos

João Francisco dos Santos

Diamante Rodrigues dos Santos Cruzes

Fabiano Kuler Pinheiro Lopes

RECONHEÇO POR SEM LANCAR AS FIRMAS DE PAULO GUILHERME MENESSES DE SANTANA, SILVA e DIAMANTE RODRIGUES DOS SANTOS CARDOZO NO DOCUMENTO ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA, EM TERESINA, PIAUI, DIA 01 DE JUNHO DE 2012, POR TERESINA BEZERRA COELHO DE SOUSA, SECRETARIA DA ASSOCIACAO DE GESTAO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC, E POR JOAO FRANCISCO DOS SANTOS, JOAO FRANCISCO DOS SANTOS, FABIANO KULER PINHEIRO LOPES e DIAMANTE RODRIGUES DOS SANTOS CRUZES, MEMBROS DA COMISSAO ELEITORAL, E POR ISABEL MARIA MENESSES DE SANTANA E SILVA, SECRETARIA DA ASSOCIACAO DE GESTAO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC, E POR VALERIA DE OLIVEIRA RIBEIRO GONCALVES, MEMBRO DA COMISSAO ELEITORAL, E POR PAULO GUILHERME MENESSES DE SANTANA, SILVA e DIAMANTE RODRIGUES DOS SANTOS CARDOZO, CANDIDATOS A PRESIDENTE DA ASSOCIACAO DE GESTAO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC, E POR JOAO FRANCISCO DOS SANTOS, JOAO FRANCISCO DOS SANTOS, FABIANO KULER PINHEIRO LOPES e DIAMANTE RODRIGUES DOS SANTOS CRUZES, MEMBROS DA COMISSAO ELEITORAL, E POR ISABEL MARIA MENESSES DE SANTANA E SILVA, SECRETARIA DA ASSOCIACAO DE GESTAO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC, E POR VALERIA DE OLIVEIRA RIBEIRO GONCALVES, MEMBRO DA COMISSAO ELEITORAL, E POR PAULO GUILHERME MENESSES DE SANTANA, SILVA e DIAMANTE RODRIGUES DOS SANTOS CARDOZO, CANDIDATOS A PRESIDENTE DA ASSOCIACAO DE GESTAO EDUCACIONAL E CULTURAL - AGEDUC.

TERESINA, 01 DE JUNHO DE 2012.





Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PIAUÍ



CPJ registrado sob o nº 9804 no LIVRO A RCPJ
OVO nº 6 folha(s) 126 a 128V em 20/03/2025
16:42:42, Protocolado sob o nº 227 no Livro de
Protocolo de RCPJ nº 1 em 20/01/2025. Selo:
AHE42921 - XN56, AHE42922 - TRD3, AHE42923 -
C J J CONSULTE EM
www.tpi.jus.br/portalextra/selodigital/consultaPubli



Renata Rejane Rodrigues de Sousa
Escritor Autorizada

Renata Rejane Rodrigues de Sousa - Escritor

Emol. R\$ 330,36 FERMOJUI. R\$ 67,26 FEAD R\$ 1,54 MP R\$ 25,71 FMADPEP R\$ 1,54 Selo: R\$
8 Total: R\$ 427,19

QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

5º CARTÓRIO DE NOTAS DE TERESINA

Ilmarine Fonseca - Tabelião
Rua Governador Joca Pires Nº 1455
Fone: (86) 3304-2199 - CEP: 64.048-522

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ISABEL MARIA
MENESES DE SANTANA E SILVA NO DOCUMENTO ATA DA
ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA DE ELEIÇÃO E POSSE, EM
TEST. DA VERDADE. DOU FÉ. Teresina-PI, 17/03/2025
16:30:07.
SELO AHK82200 - IV73 CONSULTE EM www.tpi.jus.br/portalextra.



Naira Bruna dos Santos Sousa - Escritor

Emol. R\$ 4,92 TJ: R\$ 0,98 FEAD: R\$ 0,05 FMADPEP: R\$ 0,05 MP: R\$ 0,05 Selo: R\$ 0,05



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.spionline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
16.644.930/0001-18
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/07/2012

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DE GESTAO EDUCACIONAL E CULTURAL- AGEDUC

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AGEDUC

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.42-2-00 - Educação profissional de nível tecnológico
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde
93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
94.12-0-99 - Outras atividades associativas profissionais
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO
R GOVERNADOR ARTUR DE VASCONCELOS

NÚMERO
5005

COMPLEMENTO

CEP
64.007-810

BAIRRO/DISTRITO
ITAPERU

MUNICÍPIO
TERESINA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AGEDUC.BRA@GMAIL.COM

TELEFONE
(86) 8156-4584

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/07/2012

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/02/2026 às 13:40:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmteresina/autenticidade>
com o identificador 310034003500300039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.